



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## Lei Municipal nº 706 / 2015

“Dispõe sobre a denominação de escola pública municipal e dá outras providências”.

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Assentamento Zumbi dos Palmares, aquela situada na Estrada Intermunicipal SP nº 261, no Assentamento Zumbi dos Palmares, no Município de Iaras.

Art. 2º. A escola municipal de que trata o artigo 1º funcionará em prédio compartilhado com a Escola Estadual Assentamento Zumbi dos Palmares.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 31 de julho de 2015.

  
Francisco Pinto de Souza  
Prefeito Municipal